



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**OFÍCIO Nº 1.874/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 10 de novembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1178/2025

14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
3880/2025

DATA / HORA  
12/11/2025 15:41:51

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1178/2025**, de autoria do Nobre Vereador Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando SMMA 310/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 1178 / 2025

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria competente, estude a viabilidade de implantação de um Ecoponto no Distrito do Polvilho, em Cajamar.

#### **JUSTIFICATIVA**

A inauguração recente de um Ecoponto em Jordanésia representa um importante avanço para a gestão de resíduos no município, oferecendo à população um local adequado para o descarte de materiais recicláveis, entulhos, eletrodomésticos e outros resíduos que não devem ser descartados em lixo comum.

No entanto, o distrito do Polvilho, por sua alta densidade populacional e intensa atividade comercial e residencial, apresenta uma demanda ainda maior por esse tipo de equipamento público. A ausência de um Ecoponto na região faz com que muitos moradores tenham dificuldades para realizar o descarte correto de resíduos, o que pode contribuir para o descarte irregular em áreas públicas e terrenos baldios, gerando impactos ambientais e problemas de saúde pública.

A instalação de um Ecoponto no Polvilho não apenas estimulará o descarte consciente, como também reforçará o compromisso da administração municipal com a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

**Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de setembro de 2.025.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b>	
Incluída no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>24</u> de <u>Setembro</u> de <u>2025</u>	
Despacho:	
<b>EDIVALSON NEVES MENDES</b>	
Presidente	

*Elison Bezerra Silva*  
Elison bezerra silva  
(Lele Aprígio)  
Vereador



#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
3073/2025

DATA / HORA  
15/09/2025 10:43:10

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMMA-Unidade de Processamento Legislativo Meio Ambiente

### MEMORANDO SMMA 310/2025

Ao Senhor Fabiano Roberto dos Santos Belmiro  
Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: **Indicação CMC 1.178/2025**

Referência: Processo nº 3509205.402.00011308/2025-21.

Prezados,

Em resposta à indicação 1.178/2025, esta Secretaria informa que já existe estudo de viabilidade para a implantação de ecoponto no Polvilho. Por fim, informamos que o referido assunto está sendo tratado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

**FERNANDO JORDANI FELITI**  
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordani Feliti, Secretario Adjunto**, em 06/11/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514686** e o código CRC **2F10B720**.